Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

Transcrito
Débora.

PMI/GP **Lei Nº. 1.710/84** Igarassu, 23 de maio de 1984.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até CR$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cincoenta milhões de cruzeiros), destinados a serviços de pavimentação e drenagem das seguintes ruas: Barbosa Lima, Maria Haydée, Severino G. Borges, São Severino, Santa Rosa, Severino Uchôa Cavalcanti, Centro Comercial e João XXIII, cujas despesas receberão a seguinte classificação:

07 - Sec. de Viação e Serviços Urbanos;
07.02 - Deptº. de Transportes;
10583231. - Pavimentação e drenagem de diversas ruas;
4110 - Obras e Instalções CR$ 450.000.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas provenientes deste crédito, serão utilizados os recursos do Convênio PAP/RMR / FUNDERM/SEPLAM/FIDEM/PMI/010/83, no valor de até CR$330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de cruzeiros), e recursos municipais no valor de até CR$... 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - Para a locação dos recursos municipais poderá o Chefe do Executivo anular dotações orçamentárias, utilizar o excesso de arrecadação ou o superavit financeiro do exercício anterior.

Artigo 4º - O presente Crédito Especial, terá vigência no exercício de 1984 e será o seu saldo revigorado para o de 1985.

Artigo 5º - O presente Crédito corresponde à projeção em cruzeiros do montante de 27.180,23 ORTN's, no valor do Convênio firmado.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 23 de maio de 1984.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito